



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1585, de 18 de agosto de 2014.

EMENTA: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Designa servidores para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito Municipal, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas, através do Termo de Notificação n.º 1361 e decisão TC-2406/2014: Presidente – **LISLAINY CAMATTA MILLERI**, Matrícula n.º 000034 ; Membro – **JOVELINO RUFINO DA SILVA**, Matrícula n.º 000222 ; Membro – **LUZIA FERRON**, Matrícula n.º 000111.

Art. 2º. Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marilândia, com o objetivo de apurar possível dano, apontar os responsáveis e demais informações exigidas na Instrução Normativa TC n.º 08/2008.

Art. 3º. Conceder a gratificação por Regime Especial de Trabalho aos membros da Comissão, conforme art. 100, da Lei Complementar Municipal 16/2008.

Art. 4º. A comissão é autônoma e independente para designar a oitiva de testemunhas, requisitar documentos, bem como, promover diligências que achar pertinente a elucidação dos fatos.

Art. 5º. Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e conclusão, prorrogáveis somente por determinação do Tribunal de Contas-ES.

Art. 6º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a PORTARIA Nº 1577, de 04 de agosto de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de agosto de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 18/08/2014.

Data de Publicação